

PROCESSO SELETIVO EXTERNO DOCENTE EDITAL N° 008/2016**Classificação Processo Seletivo - Análise de Currículo**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", nos termos da legislação vigente, torna público a classificação da análise de currículo conforme edital nº 008/2016 referente ao Processo Seletivo Externo para Docente, assim como a convocação para as provas didática e escrita, que serão realizada nos dia **27 de junho de 2016, nas dependências do IMESB**, conforme relação abaixo:

I – CLASSIFICAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO			
DIA DA PROVA	HORÁRIO	CANDIDATO	DISCIPLINAS
27/06	9h	Danusa Teodoro Sampaio	<ul style="list-style-type: none">Projeto de Arquitetura PaisagísticaTeoria e História da Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo
27/06	9h40	Geovana Geloni Parra	<ul style="list-style-type: none">Projeto de ArquiteturaProjeto de Urbanismo
27/06	10h20	Eurípedes Guilherme Raphael de Almeida	<ul style="list-style-type: none">Resistência dos MateriaisTecnologia da ConstruçãoSistemas Estruturais
27/06	11h	Tássia Romanne Duarte da Silva Pereira	<ul style="list-style-type: none">Projeto de Arquitetura PaisagísticaProjeto de Arquitetura

II - DA EXECUÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E PROVA ESCRITA

- O candidato deverá sortear um tema antes da prova didática e escrita, e a partir do tema sorteado, o mesmo deverá ministrar uma aula (prova didática) perante a Banca Examinadora, e posteriormente realizar uma prova escrita sobre o mesmo tema sorteado. Os temas são partes integrantes do presente edital.
- A aula (prova didática) não deverá exceder 20 (vinte) minutos e a prova escrita terá 2 (duas) horas de duração.
 - 2.1. Critérios para avaliação da prova escrita:
 - 2.1.1. Estruturação e grau de problematização, profundidade e domínio do conteúdo;
 - 2.1.2. Organização e distribuição do assunto;
 - 2.1.3. Correção de linguagem e clareza de redação.
 3. Critérios para avaliação da prova didática:
 - 3.1 Comunicabilidade;
 - 3.2 Estrutura e grau de problematização, profundidade e domínio do conteúdo;
 - 3.3 Organização e distribuição do assunto no tempo previsto da aula;
 - 3.4 Método e atividade de ensino.

4. Estará eliminado do processo seletivo, o candidato que deixar de comparecer à prova escrita e/ou didática.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Externo

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Externo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
2. O Processo Seletivo Externo será homologado pela Congregação.
3. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Externo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do processo seletivo. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Externo terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.
4. O prazo de validade deste processo seletivo será de um (01) ano.
5. O resultado será publicado a partir do dia **30/06/2016** .

Bebedouro, 23 de junho de 2016.

Damaris Cunha de Godoy
Diretora do IMESB-VC